DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
São Desidério

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS

INEXIGIBILIDADE

Nº 005/2019 RAT./CONT.

N° 006/2019 RAT.

CONTRATOS

CONTRATOS

PORTARIA

PORTARIAS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 071/2019 DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo de Supervisor de Geração de Renda e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera do cargo de Supervisora de Geração de Renda, junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, a Sra. LILIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA, portadora do RG nº 5.830.105 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 01 de Fevereiro de 2019.
PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 072/2019 DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação o cargo de Superintendente da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Superintendente da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, a Sra. CLEIA MAGNA DE CASTRO DOS SANTOS PEREIRA, portadora do RG nº 13.916.716-19 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 01 de Fevereiro de 2019.
PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 073/2019 DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido do cargo de Supervisor de Alimentação Escolar e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido do cargo de Supervisor de Alimentação Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. LUIZ CARLOS FERNANDES, portador do RG 13.498.914-79 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 01 de Fevereiro de 2019.
PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 081/2019 DE, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Supervisor de Geração de Renda e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Supervisora de Geração de Renda, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, a Sra. QUESIA DOS REIS SOUZA, portadora do RG nº 0903545918 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 13 de Fevereiro de 2019.

Certificação Digital: OI1QYFZT-WMOBQP7L-IXFCFOCT-WCQOJWLJ
https://www.acessoinformacao.com.br/ba/saodesiderio/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 082/2019 DE, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Diretor do Departamento de Proteção do Meio Ambiente e Turismo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Diretor do Departamento de Proteção do Meio Ambiente e Turismo, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, o Sr. GEORGHINTON DIEGO DOS SANTOS FEITOSA, portador do RG nº 14288767 66 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 01 de Fevereiro de 2019.

Certificação Digital: OI1QYFZT-WMOBQP7L-IXFCFOCT-WCQOJWLJ
https://www.acessoinformacao.com.br/ba/saodesiderio/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

INEXIGIBILIDADE

Nº 005/2019 RAT./CONT.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250_2019

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Desidério, Estado da Bahia, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da Empresa **JOSE CARLOS TERRA JUNIOR**, conhecida pelo nome fantasia **TERRAMUSIC ASSESSORIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.448.938/0001-08, estabelecida à Rua Frederico Simões, nº 85, sala 712, Caminhos das Árvores – Salvador/BA, neste ato representado pelo Sr. Jose Carlos Terra Junior, portador do RG nº 1295094266 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 010.331.006-17, objetivando a apresentação de show artístico na festa do "ANIVERSÁRIO DA CIDADE", em comemoração aos 57 anos de Emancipação Política, no dia 23 de fevereiro de 2019, do artista **VINNY NOGUEIRA,** com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município.

AUTORIZA o empenho da despesa, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em favor da empresa, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

São Desidério/Ba, 11 de fevereiro de 2019

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: OI1QYFZT-WMOBQP7L-IXFCFOCT-WCQOJWLJ
https://www.acessoinformacao.com.br/ba/saodesiderio/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019. Contrato nº 047/2019. Processo Administrativo nº 250_2019. Contratante: Município de São Desidério – Estado da Bahia. **Contratado(a): JOSE CARLOS TERRA JUNIOR**, conhecida pelo nome fantasia **TERRAMUSIC ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.448.938/0001-08. **Objeto:** É objeto do contrato a realização, pela CONTRATADA, de 01 (UM) SHOW com o artista **VINNY NOGUEIRA,** com duração aproximada de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, na festa do "Aniversário da Cidade", em comemoração aos 57 anos de emancipação política do município de São Desidério/BA, a ser realizado no dia 23 de fevereiro de 2019, na Praça Abelardo Alencar, na Sede deste município. **Valor do Contrato:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Dotação Orçamentária:** ***Secretaria:*** *17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER; Unidade: 0209000 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER; Projeto/Atividade: 13.392.004.2.091 Promoção de Festas Culturais e Religiosas; Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.* **Vigência:** O contrato terá vigência da publicação de seu extrato resumido no Diário Oficial até 11 de março de 2019. **Data de Autorização/Abertura de Procedimento:** 07 de fevereiro de 2019. **Data da Ratificação do Prefeito Municipal:** 11 de fevereiro de 2019. **Data do Contrato:** 11 de fevereiro de 2019. **Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

Certificação Digital: OI1QYFZT-WMOBQP7L-IXFCFOCT-WCQOJWLJ
https://www.acessoinformacao.com.br/ba/saodesiderio/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

N° 006/2019 RAT.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 251_2019

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Desidério, Estado da Bahia, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da Empresa **VALQUIRIA OLIVEIRA SILVA SOARES ME**, conhecida pelo nome fantasia **MW PRODUÇÕES E EVENTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 24.434.919/0001-51, estabelecida à Praça Dr Augusto Torres, 50 – Centro, município de São Desidério/BA, CEP 47.820-000, através de sua administradora, a Sra Valquiria Oliveira Silva Soares, portadora do RG n° 21.992.510-04 SSP/BA, inscrita no CPF sob n° 023.453.205-08, objetivando a apresentação de show artístico na festa do "ANIVERSÁRIO DA CIDADE", em comemoração aos 57 anos de Emancipação Política do município de São Desidério, no dia 23 de fevereiro de 2019, com cada um dos seguintes artistas: **SASHA MEDEIROS e BANDA SAMBAHIT,** com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei n° 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município.

AUTORIZA o empenho da despesa, no valor de R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais) em favor da empresa, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

São Desidério/Ba, 11 de fevereiro de 2019

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Pça Emerson Barbosa, n°01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019. Contrato nº 048/2019. Processo Administrativo nº 251_2019. Contratante: Município de São Desidério – Estado da Bahia. **Contratado(a): VALQUIRIA OLIVEIRA SILVA SOARES ME,** conhecida pelo nome fantasia **MW PRODUÇÕES E EVENTOS,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.434.919/0001-51. **Objeto:** É objeto do contrato a realização, pela CONTRATADA, de 01 (UM) SHOW com cada um dos seguintes artistas: **SASHA MEDEIROS e BANDA SAMBAHIT,** com duração aproximada de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos para cada artista, na festa do "Aniversário da Cidade", em comemoração aos 57 anos de Emancipação Política de São Desidério/BA, a ser realizado no dia 23 de fevereiro de 2019, na Praça Abelardo Alencar, na Sede deste município. **Valor do Contrato:** R$ 5.750.00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** *Secretaria: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER; Unidade: 0209000 SECRETÁRIA MUNICPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER: Projeto/Atividade: 13.392.004.2.091 Promoção de Festas Culturais e Religiosas; Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.* **Vigência:** O contrato terá vigência da publicação de seu extrato resumido no Diário Oficial até 11 de março de 2019. **Data de Autorização/Abertura de Procedimento:** 08 de fevereiro de 2019. **Data da Ratificação do Prefeito Municipal:** 11 de fevereiro de 2019. **Data do Contrato:** 11 de fevereiro de 2019. **Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

Certificação Digital: OI1QYFZT-WMOBQP7L-IXFCFOCT-WCQOJWLJ
https://www.acessoinformacao.com.br/ba/saodesiderio/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CONTRATOS

CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 001/2019. PROCESSO Nº 020/2019. CONTRATO Nº 039/2019.

DO OBJETO: **Contratação de empresa especializada para elaboração e realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de São Desidério/BA**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA.

CONTRATADO: CAETANO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI.

DO VALOR: O valor Total é de R$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais)

DA BASE LEGAL: Art. 22,§ 3º da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O prazo de execução do contrato será de 90 dias da data de sua assinatura.

São Desidério/BA, 14 de fevereiro de 2019.

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145. E-mail: compras@saodesiderio.ba.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ:13.655.436/0001-60

CONTRATO N.º 041/2019
DISPENSA Nº 032/2019
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA DE SÃO DESIDÉRIO/BA, DO OUTRO, COMO CONTRADA, A EMPRESA NELSON DE SOUZA ROMEIRO - ME.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de prestação de serviço, que entre si fazem, de um lado como Contratante A Prefeitura Municipal de São Desiderio, com a sede na Pça Emerson Barbosa, nº 01 - Centro São Desiderio, Estado do Bahia, CEP: 47.820-000, inscrita no CNPJ N.º13.655.436/0001-60 representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos de Carvalho, RG.: 6055404 SSP/BA, CPF nº. 687.312.805-87 e do outro e do outro, a empresa: Nelson de Souza Romeiro - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ- sob nº 00.571.055/0001-51, com sede na Rua Folk Rocha, nº 205, Bairro Sandra Regina - Barreiras/BA, CEP: 47.830-000, neste ato representada pelo Sr. **Nelson de Souza Romero**, portador do CPF: 470.346.965-00 e do RG: 446.0211-13 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SERVIÇO

O presente instrumento se refere à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de rede telefônica, destinado para atender ás diversas secretarias pertinentes á este município, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Orçamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE ENTREGA DO SERVIÇO

Parágrafo 1º - A prestação de serviço deverá ser realizada de forma integral, após o recebimento da ordem de serviço.

Parágrafo 2º - No caso de algo superveniente, fortuito ou de força maior e não serem tomadas providencia dentro de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação para a substituição mencionada, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

Parágrafo 3º - Caso a data da solicitação da nova ordem do prestação de serviços coincida com dia em que não haja expediente na prefeitura, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ:13.655.436/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Parágrafo 1° - Valor de R$: 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

UNIDADE: 02.02.000- SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PROJETO ATIVIDADE: 4.122.008.2.008- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADM. PLANEJ. FINANÇAS E ORÇAMENTO.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
FONTE: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS.
UNIDADE: 02.03.000-SECRETARIA MUN. DE INFRA. ESTRUT. TRANSP E SERVIÇOS PUBLICOS.
PROJETO ATIVIDADE: 15.452.005.2.015-GESTÃO DASD AÇÕES DE INFRA- ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS .
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
FONTE: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS.
UNIDADE: 02.04.000- SECRETARIAMUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO.
PROJETO ATIVIDADE: 20.608.006.2.025- GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRIC. E DESENV. ECONOMICO.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
FONTE: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS.
UNIDADE: 02.05.000- SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
PROJETO ATIVIDADE: 23.695.007.2.029- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
FONTE: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS.
UNIDADE: 02.09.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ:13.655.436/0001-60

PROJETO ATIVIDADE: 27.812.004.2.090- DESENV. DAS AÇÕES DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
FONTE: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS.
UNIDADE: 02.07.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
PROJETO ATIVIDADE: 10.302.002.2.053- GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC. DE SAUDE REC. PROPRIOS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 2- REC DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS – SAUDE 15%.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
FONTE: 2- REC DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS – SAUDE 15%
UNIDADE: 02.08.001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 8.244.003.2.069- GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FMAS – REC PROPRIOS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
FONTE: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS.
UNIDADE: 02.06.002- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.001.2.096- DESENV. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
FONTE: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante nas solicitações do Sr. Prefeito e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

a) Fornecer o Produto mantendo todas as condições de qualidade originais.

b) Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.

c) Atender prontamente as Ordens de Serviços, publicação dos mesmos, expedindo a competente nota de fornecimento.

d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do Serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ:13.655.436/0001-60

e) Arcar com os tributos, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da Contratada, pertinentes ao Serviço do presente Contrato;

b) Efetuar pagamento em moeda corrente nacional após apresentação da Nota de prestação do serviços.

Parágrafo Único: A prefeitura reserva-se ao direito de não adquirir a totalidade dos serviços solicitados.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da solicitação de pagamento pela **CONTRATADA.**

a) Nota Fiscal / Fatura;

b) Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - INSS, com validade compatível com a data do pagamento (Lei nº 8.212/91);

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com validade compatível com a data do pagamento (Lei nº 8.036/90);

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

e) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Federal, com validade compatível com a data do pagamento (Lei 2.231/1962 e Lei nº 7.799/2002);

Parágrafo primeiro. O pagamento será efetuado na conta corrente nº **5023-7**, agência nº **5746-0**, da instituição financeira Banco do Brasil de titularidade da contratada.

Parágrafo Segundo - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

a. Multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no inicio da execução dos trabalhos;
b. Além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções;

b.1) advertência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ:13.655.436/0001-60

b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo Contratante;

b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser Serviço de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro desta cidade de São Desiderio (BA), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Desiderio/BA, 08 de fevereiro de 2019.

José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

Nelson de Souza Romero - Me
CNPJ: 00.571.055/0001-51

TESTEMUNHAS:

1ª Nome: MCSantos

2ª Nome:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ:13.655.436/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019. PROCESSO Nº 228/2019. CONTRATO Nº 041/2019.

DO OBJETO

O presente instrumento se refere à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de rede telefônica, destinado para atender ás diversas secretarias pertinentes á este município.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA**

DA CONTRATADA: **NELSON DE SOUZA ROMEIRO - ME**

DO VALOR: O valor Total é de R$: 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais)

DA BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

São Desiderio, 08 de fevereiro de 2019.